



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

1

PUBLICADO
Dia <u>05/06/03</u>
Jornal <u>Diário</u>
<u>M.S.</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura

DECRETO Nº 877, DE 04 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto nº 866, de 16 de maio de 2003, que determina a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa;

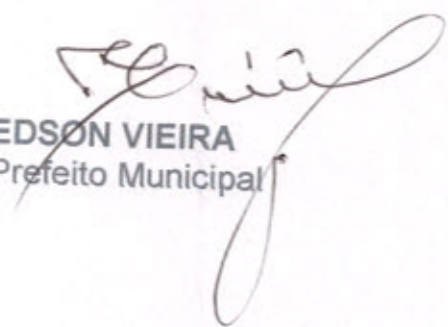
DECRETA:

Art. 1º. O expediente nas repartições públicas municipais vinculadas ao Poder Executivo será exercido das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços relacionados com a Gerência de Saúde, assim como àqueles que por sua natureza não permitam submissão a regime de fixação de horário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de junho de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

